LEI Nº 2.516 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 18.000,00.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na dotação orçamentária abaixo descriminada:

- 02 – Executivo
- 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- 08 – Assistência Social.
- 08.244 – Assistência Comunitária.
- 08.244.0008 – Programa de Assistência Comunitária
- 08.244.0010-4.110 – Manutenção das Atividades – Casa da Criança.
- 08.244.0010-4.110 – 339043 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Em face de abertura do Crédito solicitado, será utilizado anulação parcial da dotação orçamentária:

- 02.07.02.08.244.0010-4.068 – Manutenção do Programa Frente Produtiva de Trabalho.
- 02.07.02.08.244.0010-4.068 339010 – Outros Benefícios de Natureza Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL